

## Comunicado

A Direção Geral da Política da Justiça, vem pela presente refutar as afirmações proferidas pelo porta voz dos Advogados e Estagiários em greve da Ilha do Fogo, pelas razões que ora se expõe:

O Ministério da Justiça não tem responsabilidade na resolução de eventuais pendências entre a Ordem dos Advogados e seus Advogados inscritos, pelo que cabe ao Ministério da Justiça criar as condições para a efetiva prestação do serviço da Assistência Judiciária e acesso à Justiça com garantias de qualidade eficácia e transparência, respeitando as regras e procedimentos legalmente estabelecidos.

I- A assistência judiciária é garantida pelo Ministério da Justiça, através da Plataforma ESAJ, criada em 2020 através da Portaria numero 38/2019 de 19 de setembro.

II- A Gestão da assistência judiciária é feita pela Ordem dos Advogados que insere na plataforma ESAJ todos os dados e documentos que comprovam a assistência prestada.

III- Com base nesses dados o Ministério da justiça confere, valida e autoriza o pagamento do Advogado ou Advogado Estagiário pelo serviço prestado.

IV- Essa liquidação é faseada, por imposição legal, com objetivo de evitar que o arguido seja abandonado a meio do processo após a liquidação total do

mesmo sem que o caso tenha sido transitado em julgado.

Visa, pois, garantir assistência judiciária devida, do início ao fim do processo de forma eficaz e transparente.

V- O Governo inscreve todos os anos verbas suficientes para cumprir com a suas obrigações no que respeita à liquidação da Assistência Judiciária:

Em 2019 executou o montante de 40.819.401\$00 (Quarenta milhões oitocentos e dezanove mil Quatrocentos e um escudos)

Em 2020 o montante de 14.065.951\$00 (Catorze Milhões sessenta e cinco mil novecentos e cinquenta e um escudos.

Em 2021 o montante de 20.554.597\$00 (vinte milhões quinhentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa e sete escudos).

Em 2022 até ao mês de maio já foram pagos 14.163.326\$00 (Catorze Milhões Cento e sessenta e três mil trezentos e vinte e seis escudos).

VI- A Assistência Judiciária é uma obrigação do Estado e um Direito que assiste a todos, que por ausência de meios não consigam custear a defesa dos seus direitos nos tribunais, assim e por esta razão é uma das prioridades do Governo e do Ministério da justiça, que tudo tem feito para melhorar a

prestação desse serviço, para que seja realmente efetiva e transparente.

VII- Foi publicada recentemente a Portaria numero 4/ 2022 que aumenta a assistência judiciária em 15% no sentido de melhorar cada vez mais a prestação desse serviço.

VIII- Relativamente à Ilha do Fogo, o Ministério da justiça tem feito todos os pagamentos introduzidos no ESAJ, tendo sido pagos só no ano 2022 até o mês de maio o montante de Novecentos e cinco mil quatrocentos e setenta e seis escudos, tendo o ultimo pagamento sido feito no dia 16 de maio, em que é beneficiário o próprio porta voz dos Advogados em greve.

Os dados de que dispomos em relação aos anos anteriores indicam que em 2020 foram liquidados um milhão e sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e três escudos.

Em 2021 o montante de um milhão trezentos e cinquenta e dois mil quinhentos e sessenta e oito escudos.

Relativamente ao ano 2019, antes da criação da plataforma ESAJ a Ordem era responsável pelos pagamentos da Assistência judiciária, através de transferências feitas do Ministério da Justiça para a Ordem dos Advogados, mediante a apresentação de faturas.

A Plataforma ESAJ é, pois, o instrumento criado com o objetivo de imprimir

**não só a qualidade, mas a transparência na gestão da Assistência Judiciária.**

A situação de deslocação dos Advogados às Comarcas para prestação desse serviço está devidamente prevista na Portaria e regulada os casos em que é permitido.

São essa as informações a título de esclarecimentos que a DGPJ tem para apresentar em resposta à notícia veiculada no jornal da Noite de ontem.

Direção Geral da Política da Justiça, 19 de maio de 2022.



# Ministério da Justiça

Direção Geral da Política de Justiça





# Ministério da Justiça

Direção Geral da Política de Justiça





# Ministério da Justiça

Direção Geral da Política de Justiça

